



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2018.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 118 DE 03 de julho de 2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **04.071.210/0001-21**, neste ato representada pelo S.r. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador (a) do RG n.º 101517233, CPF n.º. 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osternack, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 047/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 05/08/2019 à 04/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 05 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

CONTRATADA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017

REF: PREGÃO Nº. 13/2017

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 061/2017/2016 DE 23 de março de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP**. Inscrição no CNPJ sob n.º. 5906962000128, com sede na cidade de IPORÁ - PR, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DA SILVA**, portador do CPF n.º 916.753.089-34, resolvem firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 041/2017 para entrega do objeto da Licitação PREGÃO n.º. 013/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato n.º 041/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (três) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (serviços de Assessoramento e suporte técnico, para planejamento, visando a celebração de convênios e contratos de repasse junto aos Órgãos da Administração Pública tanto na esfera Federal quanto estadual), com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 22/07/2019 a 21/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 03 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 23 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 213/2019.

Concede Adicional Noturno a servidora **CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.219.027-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-16**, lotada na Secretaria de Saúde, 25% (vinte por cento) a título de Adicional Noturno, a contar de 01 de Julho de 2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de julho ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0002-91

RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO

(44) 3659-8181 – FAX (44) 3659-8162

www.altonia.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.

CONTRATO:	Nº 163 / 2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA:	RADIOCLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE:	048 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$	50.000,00 (Cinquenta mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA	06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO:	Altônia – Pr, 01 de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 245/2019

Concede licença Prêmio a servidora **MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.758.758-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Finanças – Divisão de Contabilidade, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 12/08/2019 à 10/09/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 247/2019

Concede licença médica a servidora **GERTRUDES ZANCHI CORREIA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,



Conceder a servidora **GERTRUDES ZANCHI CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.1.354.277-0-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 12/08/2019 à 26/08/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.